



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 08 de julho de 2022.

Ofício DA nº 164/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 56/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 56/2022, em que o Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores, protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 56/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com transferência de recursos estaduais, oriundos de emenda parlamentar de autoria do Deputado Mauro Bragato, destinado para aquisição de equipamentos pela Fundação Futuro, conforme processo de formalização e execução de acordo bilateral SEDS-PRC-2022-00654-DM, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, que segue anexo.

O Conselho Municipal de Assistência Social se manifestou favorável à proposta, nos termos da Resolução nº 28 de 28 de junho de 2022, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2022, em decorrência do repasse estadual, na forma do art. 2º da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 56/2022.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 56/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.243.0043.1687.0000	FUNDAÇÃO FUTURO	
1640 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	APLICAÇÃO 500 135 EMENDA PAR.DEP.MAURO BRAGATO	
	TOTAL.....R\$	85.000,00

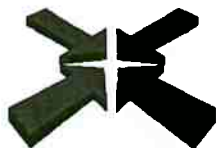
Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2422.99.0.1.00.08) durante o exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO N.º 28, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o MEMO/SMAS nº 40/2022, de 27 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO a **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 28 de Junho de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a indicação da **Emenda Parlamentar Estadual** destinada à OSC - **Fundação Futuro** e o Registro efetuado pelo Órgão Gestor nos Blocos 3 e 5 do **PMASWeb 2022-2025**, informações referente à Emenda Parlamentar Estadual (código nº 2022.068.40378) no valor de **R\$ 85.000,00** à ser repassado (módulo Fundo a Fundo), cujo objeto é a aquisição de equipamentos.

Artigo 2º. Aprovar a **Abertura de Dotação Orçamentária** referente ao repasse da **Emenda Parlamentar Estadual** (código nº 2022.068.40378) destinada à OSC - **Fundação Futuro** no valor de **R\$ R\$ 85.000,00** à ser repassado (módulo Fundo a Fundo), cujo objeto é a aquisição de equipamentos.

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 28 de Junho de 2022.



Flávia Henrique da Silva

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo de formalização e execução de acordo bilateral

SEDS-PRC-2022-00654-DM

Data de Produção	04/Maio/2022
-------------------------	--------------

Interessado	FUNDAÇÃO FUTURO
Assunto	Aquisição SEDS



Assinado com senha por: ROGERIO APARECIDO LOPES DA SILVA ANGELI - 04/05/2022 às 20:28:08
Documento Nº: 038964A1175856 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/038964A1175856>

Classif. Documental 001.01.03.003



SEDS-PRC-2022-00654-DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

FOLHA CAPA EMENDA 2022.068.40378	
Parlamentar: Mauro Bragato	Município: ASSIS
Ano Referência: 2022	Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ do beneficiário: 03.586.496/0001-15	Objeto: Aquisição de Veículo
Beneficiário: FUNDAÇÃO FUTURO	Valor (R\$): 85.000,00
Ação: Não Saúde	
Observação:	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

Análise de Admissibilidade

PARECER: **Aprovado**

Por se tratar de emenda parlamentar, constante na LOA 2022 e considerando a compatibilidade do objeto descrito com o escopo desta Secretaria, aprovamos o prosseguimento da emenda para inclusão da documentação e do plano de trabalho do beneficiário, que serão posteriormente submetidas a análise técnica pelas Coordenadorias e Diretorias desta Pasta.

Informamos que a ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE apenas considera a compatibilidade do objeto com o escopo da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, porém a viabilidade do projeto será analisada pela Coordenadoria técnica responsável.

São Paulo, 20 de ABRIL de 2022

VANISE DE LOURDES VIEIRA
Assessor Técnico IV
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M



Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 20/04/2022 às 09:56:05
Documento Nº: 040378A2796077 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/040378A2796077>



SEDSPAR000979EM/2022

ANEXO II

Código/Nº Emenda	Parlamentar	Beneficiário	CNPJ	Município	Objeto	Valor
2022.094.34349.	Vinícius Camarinha	CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"	44.487.247/0001-50	ASSIS	Aquisição de equipamentos	R\$ 50.000,00
2022.068.40378.	Mauro Bragato	FUNDAÇÃO FUTURO	03.586.496/0001-15	ASSIS	Aquisição de Veículo	R\$85.000,00

MINUTA

